PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 45/2015 Publicado no DOU de 06/07/2015.

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FEFD/UFG) aprovou as seguintes normas complementares ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 45/2015, publicado no Diário Oficial da União, no dia 06/07/2015, observadas as condições do edital:

1 Das vagas:

Área/Disciplina	Carga Horária	Formação	Vagas
Ensino de Dança com ênfase em Balé	40 horas	Licenciatura em Dança, ou em Educação Física, ou em Artes Cênicas, ou na área de Ciências Humanas, ou áreas afins	01
Metodologia do ensino de esportes coletivos de quadra com ênfase em Voleibol e Handebol	40 horas	Licenciatura em Educação Física ou áreas afins	01

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 06/07/2015 a 17/07/2015.

2.2 Local: Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG - Campus Samambaia - Goiânia-GO, CEP: 74.001-970 - Fone (62) 3521-1141.

2.3 Horário: das 09h às 11h45 e das 14h às 17h.

2.4 Taxa: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Solicitar GRU na Secretaria Administrativa da FEFD**.**

2.5 Documentação exigida para ser entregue na Secretaria Administrativa da FEFD:

2.5.1 Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo (sítio da FEFD na internet www.fef.ufg.br).

2.5.2 Comprovante da taxa de inscrição.

2.5.3 Uma foto 3 x 4, recente.
2.5.4 Cópia do diploma de graduação na área exigida.
2.5.5 Curriculum Vitae, e cópia de suas comprovações.
2.5.6 Cópia do documento de Identidade e CPF.

OBS: 1) A documentação entregue pelos candidatos poderá ser retirada após o final de todas as etapas do processo seletivo dentro do prazo de 30 dias.

3 Do Encaminhamento do Processo:
3.1 O Processo Seletivo constará apenas de prova didática.
3.2 O candidato deverá informar-se, por meio do aviso afixado no mural da Unidade e disponibilizado no sítio da FEFD na internet (www.fef.ufg.br), do dia, horário e local das etapas do processo seletivo.
3.3 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que faltar à prova didática.
3.4 O sorteio do ponto para a prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova.
3.5 Se a prova didática não puder ser feita no mesmo dia, por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro grupo.

4 Da Prova Didática:
4.1 No dia e hora estabelecidos pela Comissão Examinadora conforme item 3.2 desta norma, nas dependências da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG, será realizada a prova didática.
4.2 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, para a qual serão disponibilizados apenas giz/pincel, quadro e projetor multimídia.
4.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, ao candidato, uma nota variável de zero a dez pontos.
4.4 Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, resultando, assim, uma média relativa a esta avaliação.
4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete (7,0) pontos.

5 Das Atas e do Resultado Final:
5.1 Serão lavradas as atas imediatamente após a instalação da Comissão, da prova didática, e do resultado final do processo seletivo.
5.2 Na ata final, constarão as médias gerais obtidas em ordem decrescente.
5.3 Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo os candidatos aprovados em ordem decrescente.

6 Da Interposição de Recursos:
6.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da FEFD/UFG para deliberação final.

7 Da Homologação do Processo Seletivo:
7.1 A homologação do resultado final será feita pelo Conselho Diretor da FEFD/UFG.
7.2 A Unidade Acadêmica, por meio de sua Direção, de posse dos resultados do processo seletivo e dos recursos interpostos, encaminhará ao Gabinete da Reitoria, acompanhado das atas e das certidões de ata, o pedido para a contratação.

8 Das Informações Complementares:

8.1 Lista de Pontos para Prova Didática será disponibilizada posteriormente no sítio da FEFD na internet (www.fef.ufg.br).

9 As demais informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG, nos horários de 9h às 11h45 e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Goiânia, 06 de julho de 2015.

Prof. Dr. Ari Lazzarotti Filho
Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG